



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO DIVERSO AO PL Nº 10/2021

Assis, 07 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Esclarecimentos complementares relativos ao Projeto de Lei nº 06/2021 do Poder Executivo e nº 10/2021 do Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos apresentar esclarecimentos complementares a fim de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 06/2021 do Poder Executivo que solicita autorização para alterar dispositivos da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, no sentido de que seja revogado o seu artigo 3º, que trata da destinação da área recebida em permuta de 400,00 m², situada na Avenida Siqueira Campos, esquina com a Rua Lins de Vasconcelos, conforme segue:

– *Sobre a existência de eventual ação judicial a respeito da área permutada:* desconhecemos se houve no passado alguma ação judicial a respeito da permuta. Entretanto, temos a certeza de que se existiu, a situação foi favorável à Prefeitura de Assis, pois há mais de 20 anos a área continua inalterada. Consultando nos assentamentos da Prefeitura não localizamos nenhuma restrição a respeito.

- A propositura foi apresentada considerando a reivindicação de moradores da região do entorno, os quais são favoráveis em dar uma destinação digna à área, tanto pelos aspectos de segurança e de limpeza pública, quanto paisagísticos.

- O museu a céu aberto que se pretende implantar no futuro, funcionará aberto ao público em tempo integral, contará com paisagismo adequado e exibirá artefatos de valor artístico relacionados à Ferrovia, que possam ser expostos ao ar livre sem serem danificados e que não possuam condições de serem abrigados pelo Museu do Ferroviário “Agenor Francisco Felizardo” devido as suas características e dimensões, propiciando o contato direto dos visitantes com as peças, bem como daqueles que simplesmente passarem pelo local.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Se aprovada à proposta, a área em questão será colocada à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, a qual, por meio de um planejamento de curadoria, identificará possíveis peças existentes ou que vierem a ser produzidas, contextualizando a exposição com informações necessárias, acessíveis aos visitantes, não sendo necessária a realização de monitoria.

- A implantação do referido espaço público será realizada aos poucos, de forma gradativa, começando com a limpeza da área e elaboração do respectivo projeto, utilizando os recursos disponíveis.

- Considerando que a área em pauta estará sendo colocada à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, a proposta, no momento, é dispensada da manifestação do Conselho Municipal de Cultura, por tratar-se de administração de bens públicos, cuja competência é da Administração Municipal. Mas é certo que a proposta deverá ser colocada à discussão no referido Conselho, quanto da sua operacionalização e implantação.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO DIVERSO AO PL N° 10/2021 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2D93-DFC5-9616-FDAC.



